Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.047, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS FARAÓS DO ASFALTO – MOTOCLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo Curraisnovense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 045/2013, de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a ***ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS FARÁOS DO ASFALTO – MOTO CLUBE***, fundada em 15 de agosto de 2003, entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça 19 de março nº 508 – Bairro Santa Maria Gorete – Currais Novos/RN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.587.397/0001-71, com finalidades, foro, prazo de duração, direitos e deveres dos associados definidos no seu Estatuto Social constituído de 52 artigos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de junho de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros.